



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 2/4/2014, DODF nº 67, de 3/4/2014, p. 14.  
Portaria nº 65, de 4/4/2014, DODF nº 69, de 7/4/2014, p. 3.

PARECER Nº 57/2014-CEDF

Processo nº 084.000030/2012

Interessado: **Colégio Ativo**

Recredencia, a contar de 22 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Ativo; aprova a Proposta Pedagógica e aprova a ampliação das instalações físicas.

**I – HISTÓRICO** - O presente processo, autuado em 19 de outubro de 2012, de interesse do Colégio Ativo, situado na QS 403, Conjunto B, Lotes 2/3, Samambaia – Distrito Federal, mantido por LBD Colégio Ativo Ltda., com sede no mesmo endereço, trata do recredenciamento da instituição educacional, solicitado tempestivamente, em acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 1, e da atualização dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 52.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada pela Portaria nº 6/SEDF, de 19 de janeiro de 2004, com fulcro no Parecer nº 231/2003-CEDF, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20 de março de 2003, que também autorizou o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola, e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com implantação gradativa, fl. 225.

O Colégio Ativo foi recredenciado pela Portaria nº 35/SEDF, de 21 de fevereiro de 2008, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21 de março de 2008, fl. 226, cujo prazo expirou durante a tramitação processual, encontrando-se em funcionamento nos termos do artigo 109 da Resolução nº 1/2012-CEDF, *in verbis*:

**Art. 109.** A instituição educacional cujo prazo de credenciamento ou recredenciamento tenha expirado durante a tramitação do processo de renovação destes atos, fica autorizada, em caráter excepcional, a continuar em funcionamento até a conclusão do processo, praticando todos os atos legais, inclusive certificação.

A implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, foi autorizada pela Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, fls. 230 a 235, e, em 16 de janeiro de 2009, a Portaria nº 45/SEDF, com base no Parecer nº 250/2008-CEDF, aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º, implantado gradativamente a partir de 2006, fl. 236.

A Portaria nº 150/SEDF, de 10 de novembro de 2011, com fulcro no Parecer nº 205/2011-SEDF, autorizou a oferta do ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª série, em caráter excepcional e em extinção progressiva, e o de nove anos, 6º ao 9º ano, em implantação gradativa, fl. 227.



**II – ANÁLISE** - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos constantes dos autos:

- Requerimento, fls.1 e 52.
- Relatório de Melhorias Qualitativas e anexos, fls. 2 a 50.
- Cópia de Licença de Funcionamento, fl. 50.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 53 a 88.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 89 a 116.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 117.
- Relatório da visita *in loco*, fls. 121 a 125.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 135 a 176.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 177 a 207.
- Quadro demonstrativo do pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 208 a 212.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 215 a 219.

Registra-se que a Licença de Funcionamento nº 00360/2010, foi emitida em 15 de julho de 2010, por período indeterminado, pela Administração Regional de Samambaia, contemplando como atividade educação infantil e ensino fundamental, fl. 50.

Consta no Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 216/2012, fl. 117, que a instituição educacional “continua oferecendo as condições físicas necessárias para a oferta das etapas do ensino que pleiteia”.

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 11 de abril de 2013, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento, as melhorias qualitativas com vistas ao credenciamento da instituição educacional, além do funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, fls. 121 a 125. Destacam-se, do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, os registros que sintetizam o que foi constatado na referida visita:

Quanto às condições de conservação e adequação dos ambientes, as salas de aula, secretaria escolar, direção, banheiros, refeitório, depósito de alimentos, área de serviço, depósito de material de limpeza, depósito de lixo possuem mobiliário/equipamentos adequados, com boa iluminação, ventilação e conservação de higiene. A quadra de esportes é coberta e restrita aos alunos.

[...]

O arquivo escolar, tanto o corrente quanto o permanente, está em mobiliário adequado e organizado de forma prática e funcional.

[...]

Quanto à compatibilização do quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, docente e de apoio, fls. 207 a 211, foi constatado que os profissionais do Colégio Ativo possuem habilitação para exercer a função para a qual foram contratados.

[...]



Os recursos materiais e pedagógicos são suficientes para o atendimento, todos adequados à etapa de educação básica ofertada, além de compatíveis com a Proposta Pedagógica.

Oferece grande diversidade de materiais pedagógicos, de acordo com a faixa etária dos alunos, [...]

O Colégio Ativo possui, em sua sala de leitura, acervo adequado, [...]

Para enriquecimento das aulas, possui laboratórios para as aulas de Ciências, Física, Química e Biologia, [...]

Também possui equipamentos de áudio e vídeo em quantidade suficiente para o atendimento de todos os alunos. (fls. 216 a 218)

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 48, compatibilizado na visita de inspeção, *in loco*, conforme registro às fls. 217 e 218, destacam-se:

- Aprimoramento administrativo: visando um bom relacionamento da equipe administrativa, a instituição educacional promove reuniões semanais, palestras, eventos, internos e externos, e cursos de capacitação para a equipe; são utilizados recursos tecnológicos em todos os setores da instituição; a Secretaria conta com um programa que gerencia toda documentação e a vida escolar do aluno; foram adquiridos novos equipamentos; o corpo técnico, administrativo e pedagógico foi ampliado, entre outros.
- Aprimoramento didático-pedagógico: melhorias na estrutura física da sala de multiuso, no laboratório, na construção de ginásio poliesportivo; promovem cursos, palestras, encontros e treinamentos que visam ao aperfeiçoamento dos professores, além de momentos de estudo e a semana pedagógica no início e no meio do ano letivo; foram adquiridos materiais didático-pedagógicos; são realizados passeios de cunho pedagógico, feiras culturais e desenvolvidos projetos pedagógicos, com destaque para: Feira de Ciências, Feira do Livro, A Hora do Conto, Caixa da Literatura, Brinquedoteca, Provão e Concurso de Redação; ainda são ofertadas aulas de informática, natação, iniciação esportiva, teatro, conforme registro à fl. 151.
- Qualificação de recursos humanos: são promovidos momentos de estudo nas reuniões de coordenação pedagógica e nas semanas pedagógicas, no início do semestre letivo, quando também são realizadas pesquisas, debates, palestras, oficinas; promove-se, ainda, a formação continuada conforme quadro demonstrativo às fls. 27 e 28.
- Modernização de equipamentos e instalações: houve aquisição de 4 máquinas fotocopadoras, 4 impressoras, 21 novos computadores, 2 aparelhos de televisão, 3 aparelhos de som, *data show*, 5 microscópios, instalação do sistema da internet. Também foram substituídos todos os mobiliários das turmas da creche e pré-escola I.



- Atividades que envolvam a comunidade escolar: a instituição educacional promove feiras e eventos culturais, festas juninas, gincanas, estimulando a participação das famílias. Os eventos são abertos à comunidade com entrada gratuita. São oferecidas bolsas de estudo integrais aos filhos de funcionários e professores ou bolsas parciais aos alunos carentes.

Considerando a informação da “ampliação do espaço para aulas de educação física com a construção de ginásio poliesportivo”, fl. 12, e a inclusão do lote 2 ao endereço inicial do credenciamento da instituição educacional, faz-se necessária a regularização da ampliação das instalações físicas do Colégio Ativo, nos termos do item II do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF, observados os documentos necessários que constam dos autos.

#### Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, fls. 135 a 176, foi elaborada conforme o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, contendo todos os itens nele previstos.

O Colégio Ativo tem como missão “dar auto formação geral e assistida que assegure o desenvolvimento integral dos educandos preparando-os como cidadãos capazes de se integrarem e intervirem na sociedade de forma equilibrada [...]”, fl. 142. (*sic*)

A instituição educacional oferta a educação básica, por meio da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental, 1º ao 9º, observando-se a idade legal para o ingresso do estudante, fl. 145.

O Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, constituído dos três anos iniciais do ensino fundamental, é previsto pela instituição educacional em acordo com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 146.

O ensino fundamental de 9 anos foi implantado gradativamente em 2006, em concomitância com o ensino fundamental de oito anos, que foi extinto totalmente em 2013, com a oferta da 8ª série naquele ano.

Com relação à organização curricular, registra-se que está de acordo com a legislação vigente, sendo, na educação infantil, o conteúdo trabalhado por meio de áreas de conhecimento: linguagens e códigos, ciências da natureza e matemática, ciências humanas e desenvolvimento cognitivo, e, no ensino fundamental, o currículo constituído por uma base nacional comum e uma parte diversificada, com a oferta da Língua Estrangeira Moderna - Inglês e de Produção de Textos, fls. 147 a 154.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são trabalhados pela instituição educacional, de forma integrada e interdisciplinar, em consonância com o disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 149 e 150.



A avaliação, na educação infantil, não tem o objetivo de promoção, sendo feita mediante acompanhamento e registro de desenvolvimento do aluno, assim como ocorre no Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, especificamente, do primeiro para o segundo e do segundo para o terceiro ano, fls. 160 e 161.

No ensino fundamental, a partir do 3º ano, a promoção do aluno ocorre regularmente ao final do ano letivo, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior 6,0 (seis) com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas previstas, fl. 164.

O Regimento Escolar, fls. 177 a 207, cuja competência de análise e aprovação é da Cosine/Suplav/SEDF, está de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, conforme registro à fl. 218.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 22 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Ativo, situado na QS 403, Conjunto B, Lotes 2/3, Samambaia - Distrito Federal, mantido por LBD Colégio Ativo Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer;
- c) aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Ativo, mantido por LBD Colégio Ativo Ltda., acrescentando o Lote 2 ao endereço QS 403, Conjunto B, Lote 3, Samambaia - Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de março de 2014.

**EVA WAISROS PEREIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 25/3/2014.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 57/2014-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**  
**(operacionalizada em 2013)**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO ATIVO			
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 8 anos			
<b>Regime:</b> Anual			
<b>Módulo:</b> 40 semanas			
<b>Turno:</b> Diurno			
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIE
			8ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X
		Arte	X
		Educação Física	X
	Matemática	Matemática	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X
	Ciências Humanas	Geografia	X
		História	X
PARTE DIVERSIFICADA		Produção de Textos	X
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>			<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<ol style="list-style-type: none"><li>Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h35 às 12h.</li><li>A duração do módulo-aula é de 50 minutos.</li><li>A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.</li><li>O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.</li></ol>			



Anexo II do Parecer nº 57/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO ATIVO <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de Textos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		-	-	-	-	-	X	X	X	X
		<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Observações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).</li><li>2. Horário de funcionamento: Anos iniciais:<ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino: das 7h45 às 12h;</li><li>- Vespertino: das 13h30 às 17h45.</li></ul>Anos finais:<ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino: das 7h35 às 12h;</li><li>- Vespertino: das 13h20 às 17h45.</li></ul></li><li>3. A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 minutos.</li><li>4. A duração do intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.</li><li>5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.</li></ol>											